

LEI ORDINÁRIA Nº 905

de 29 de agosto de 1997

DENOMINA PASSEIO PÚBLICO COM O NOME DE PORFÍRIO RIBEIRO.

DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 19 de Agosto de 1997, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO I.

DA FINALIDADE

Art. 1º.. *Passa a denominar-se PRAÇA, com o nome de PORFÍRIO RIBEIRO, o passeio público defronte ao Terminal Rodoviário Ulysses Guimarães.*

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.*

DE 29 DE AGOSTO DE 1997

DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO
Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 905/1997 - 29 de agosto de 1997

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em